

04-09-2019

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de junho de 2019.
2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 14 de junho de 2019.
3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de junho de 2019.
4. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de julho de 2019.
5. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de julho de 2019.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- 1.1 - Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário (durante o período letivo – ano 2019/2020) – Fixação de Valores.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 53/2019.
- 1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 54/2019.
- 1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 55/2019.
- 1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 56/2019.
- 1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 57/2019.
- 1.6 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 58/2019.
- 1.7 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 59/2019.
- 1.8 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 60/2019.

- 1.9 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 62/2019.
- 1.10 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 63/2019.
- 1.11 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 64/2019.
- 1.12 – Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 18

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 04 de setembro de 2019**

Aos 04 dias do mês de setembro de 2019, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, em substituição, Luís Miguel Henriques Soares, André Alexandre Dinis Correia, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **167** de terça-feira, dia 03 de setembro de 2019, cujo total de disponibilidades é de € **484.364,14**, sendo € **288.542,85** de operações orçamentais e € **195.821,29** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e os membros seguintes da lista - Hugo Machado, Vânia Baltazar e João Nogueira -, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, por motivos profissionais e de realização de consulta médica, tendo sido solicitadas as respetivas substituições. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz seria substituído pelo Sr. André Correia. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de junho de 2019 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 14 de junho de 2019 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de junho de 2019 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia por não haver quórum para aprovação do ponto – artigo 29.º, número 1, do CPA, conjugado com o artigo 54.º, número 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro – em virtude do Sr. Presidente e Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, não votarem por não terem estado presentes – artigo 34.º, número 3, do CPA. _____

4. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de julho de 2019 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia por não haver quórum para aprovação do ponto – artigo 29.º, número 1, do CPA, conjugado com o artigo 54.º, número 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro – em virtude do Sr. Presidente e Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, não votarem por não terem estado presentes – artigo 34.º, número 3, do CPA. _____

5. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de julho de 2019 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário (durante o período letivo – ano 2019/2020) – Fixação de valores _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário (durante o período letivo – ano 2019/2020) – Fixação de Valores _____

Considerando que: _____

a) Foi presente a informação número 122/2019/EDU, subscrita pela Técnica Superior, Ana Catarina Henriques, datada de 27 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

b) Na informação melhor identificada na alínea a) da presente proposta a Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, em 29 de agosto de 2019 emitiu o seguinte Parecer: “Tomei

conhecimento. Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo, em 30 de agosto de 2019, a Vereadora com o Pelouro da Educação despachado do seguinte modo: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos da alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família delibere aprovar o valor máximo de comparticipação no âmbito das atividades de animação e apoio à família – serviço de prolongamento de horário (durante o período letivo – ano 2019/2020) em €53,72, de acordo com a informação dos Serviços de Educação número 122/2019/EDU. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que os valores apresentados correspondiam aos montantes praticados nos anos anteriores. _____

O Sr. Presidente referiu que o apoio equacionado é uma componente extremamente importante para quem não tem alternativas. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou se a proposta apresentada vinha na sequência do Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família, tendo a Sra. Vereadora Carla Alves confirmado, ressaltando que o valor estipulado tem de ser aprovado em reunião de Câmara, cumprido assim a referida regulamentação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, nos termos da alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família, o valor máximo de comparticipação no âmbito das atividades de animação e apoio à família – serviço de prolongamento de horário (durante o período letivo – ano 2019/2020) em €53,72, de acordo com a informação dos Serviços de Educação número 122/2019/EDU. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 53/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 53/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 75/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 53/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €15,65. ___

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 53/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €15,65. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 53/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €15,65. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 54/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 54/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 88/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo,

possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 54/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €26,31. ___

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 54/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €26,31. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 54/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €26,31. _____

1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 55/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 55/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 83/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 55/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €34,49. ___

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 55/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €34,49. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 55/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €34,49. _____

1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 56/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 56/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 87/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 56/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €8,58. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 56/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €8,58. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 56/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €8,58. _____

1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 57/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 57/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 89/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 57/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €22,53. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 57/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €22,53. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita

Virtual número 57/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €22,53. _____

1.6 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 58/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 58/2019 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 94/2019, datada de 23 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 58/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €12,12.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 58/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €12,12. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 58/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €12,12. _____

1.7 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 59/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 59/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 98/2019, datada de 23 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 59/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €88,11. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 59/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €88,11. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 59/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €88,11. _____

1.8 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 60/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“**Proposta** _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 60/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 99/2019, datada de 23 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 60/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €71,92. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 60/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €71,92. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 60/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €71,92. _____

1.9 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 62/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 62/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 35/2015, datada de 22 de outubro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 62/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €216,76. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 62/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €216,76. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 62/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €216,76. _____

1.10 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 63/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 63/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 16/2018, datada de 28 de fevereiro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 63/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €195,01. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de abril de 2018, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual

serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 63/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €195,01. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de abril de 2018, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 63/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €195,01. _____

1.11 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 64/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 64/2019 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 38/2017, datada de 31 de julho de 2017, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 64/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €383,70.* _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 08 de agosto de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 64/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €383,70. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____



Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 08 de agosto de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 64/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €383,70. _____

Neste momento, quando eram 18h15m, entrou na sala o Sr. Vereador, em substituição, André Correia. _____

1.12 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

a) *O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de Abril de 2010 e publicado no Diário República, 2.ª Série, número 89, de 07 de Maio de 2010;* _____

b) *Em 26 de agosto de 2019, a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, veio solicitar a emissão de licenças para a realização de uma prova desportiva denominada “Grande Prémio de Ciclismo de Sobral de Monte Agraço”, tendo sido elaborada a informação número 3385/2019/DAF, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”;* _____

c) *Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 28/08/2019, o Presidente despachou nos seguintes termos: “Deferido, à próxima reunião de Câmara para os devidos efeitos”.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização de uma prova desportiva – “Grande Prémio de Ciclismo de Sobral de Monte Agraço”, promovido pela Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, no valor total de €19,38, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização de uma prova desportiva – “Grande Prémio de Ciclismo de Sobral de Monte Agraço”, promovido pela Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, no valor total de €19,38, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão solicitou informações sobre o serviço de recolha de lixo, o qual, em alguns pontos do Concelho, parecia ter tido alguns constrangimentos. Referindo-se ao *site* da Autarquia, disse que o separador respeitante às atas das reuniões de Câmara se encontrava bastante desatualizado. Ainda no que diz respeito ao *site*, referiu que a informação disponibilizada a propósito das AEC's parecia estar desajustada dizendo respeito ao ano letivo anterior. Ainda no que diz respeito às AEC's, que no presente ano serão asseguradas pelo Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, perguntou se a Autarquia já tinha conhecimento das atividades que este ano iriam ser dinamizadas. Solicitou um ponto de situação sobre o programa de natação a implementar na Piscina Municipal pela Câmara Municipal. Solicitou, também, um ponto de situação sobre a empreitada do Pavilhão Multisserviços. Na sequência da notícia veiculada e que dá conta de algumas dificuldades sentidas pelo Gabinete Intermunicipal de Apoio à Vítima (GIAV), solicitou informações sobre a situação deste apoio no Concelho. Por último, referindo-se às Festas e Feira de Verão, perguntou se iria haver ou não carrosséis. _____

O Sr. Presidente, no que diz respeito à recolha de lixo, referiu que a conjugação de vários fatores - uma avaria no carro do lixo, a lavagem de contentores que acarreta o acompanhamento de um veículo de recolha de resíduos, o período de férias dos trabalhadores, acrescido da apresentação de uma baixa médica por parte de um motorista afeto a este serviço -, tinham dado origem a alguns constrangimentos na prestação do referido serviço, tendo informado que, na data de hoje, a situação já estava regularizada. Relativamente ao *site*, disse que seria verificada a situação das atas e retificada a informação respeitante às AEC's. Ainda sobre as AEC's, referiu que no presente ano as atividades serão implementadas pelo Agrupamento de Escolas. Acrescentou que como forma de colmatar a falta da natação ao nível das AEC's, a Autarquia estava a organizar um programa de dinamização da natação direcionado às crianças que frequentam o 1.º Ciclo nas escolas do Concelho. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, relativamente às AEC's dinamizadas pelo Agrupamento, informou que o 1.º e 2.º ano terão 2 blocos de Expressão Físico-Motora e de Expressão Musical e 1 bloco de Expressão Artística e que o 3.º e 4.º ano terão 2 blocos de Expressão

Físico-Motora e 1 bloco de TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação. Referiu que na reunião do Conselho Pedagógico foi lembrado, por parte da Autarquia, o gosto em que a natação continuasse a fazer parte das AEC's, contudo, da parte do Agrupamento não houve disponibilidade para o efeito. _____

O Sr. Presidente lamentou que as AEC's não contemplem mais esta atividade tão benéfica para a saúde e desenvolvimento das crianças, todavia e, não podendo fazer parte das AEC's, a modalidade será disponibilizada à população através de um programa dinamizado pela Autarquia, às quartas-feiras e aos sábados, em vários horários, de forma gratuita. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou se o Agrupamento de Escolas tinha prestado alguma explicação para justificar a não continuidade das AEC's de natação. ____

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que por parte do Agrupamento de Escolas foi informado haver muita dificuldade em dinamizar esta atividade, quer em termos logísticos, quer em termos de recursos humanos. Ainda em termos de AEC's e no que diz respeito à dinamização de TIC, referiu que apenas no final de julho a Autarquia foi confrontada com a necessidade de colocar computadores suficientes para o desenrolar desta atividade, pelo que, atendendo a esta situação, não seria possível arrancar o ano letivo tendo todas as salas apetrechadas com os equipamentos necessários. _____

O Sr. Vice – Presidente, ainda a propósito desta temática, referiu que a atividade de natação chegou a ser disponibilizada ao pré-escolar, contudo, proveniente de uma deliberação tomada pelo Conselho Pedagógico tinha terminado. Agora, com o Agrupamento de Escolas a assegurar e a dinamizar as AEC's e apesar de a Autarquia sempre demonstrar disponibilidade para colaborar na continuidade da atividade, terminava também para os alunos do 1.º Ciclo. Referiu que no ano anterior a Autarquia já tinha constatado uma dificuldade acrescida na dinamização da atividade atendendo à inflexibilidade do Agrupamento quanto aos horários, facto que levou a Autarquia a suportar as despesas inerentes a transportes para que a atividade fosse apenas promovida após o término das aulas. No entanto, agora a Autarquia via-se confrontada com a dinamização de uma AEC – TIC - que implicava o apetrechamento das salas de aula. Todavia, fez votos de que a dinamização das AEC's por parte do Agrupamento de Escolas decorra da melhor forma. _____

O Sr. Presidente referiu que sempre foram apontados vários constrangimentos com a dinamização da atividade de natação (cansaço das crianças, dificuldades de horários, etc), situações apoiadas pelo Conselho Pedagógico. Todavia, a Autarquia continuará a promover natação para as crianças do 1.º ciclo do Concelho, referindo que esta modalidade continuava a ser uma oferta gratuita e disponível para a população. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão disse que a promoção das AEC's por parte do Agrupamento de Escolas não é uma situação estranha. Referiu que não existem soluções

perfeitas e que deste modo tornava-se mais fácil para esta entidade gerir os horários, nomeadamente, com a implementação de atividades que podem desenvolver. Por último, referiu que é importante que a Autarquia mantenha um bom relacionamento com o Agrupamento de Escolas e respetivo Conselho Pedagógico. _____

O Sr. Presidente referiu que desta forma as crianças irão beneficiar de duas atividades, TIC através do Agrupamento de Escolas e natação através da Autarquia. _____

Relativamente ao Pavilhão Multisserviços, disse que a obra se encontrava concluída tendo a empresa sido notificada da aplicação da multa. Referiu que na presente semana foi feita a receção parcial da obra estando apenas em falta alguns ajustes. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que a empresa foi notificada da aplicação da multa tendo a mesma, em sede de audiência de interessados, enviado resposta, estando a referida comunicação a ser analisada pelos advogados que têm acompanhado o processo. Como já informado, disse que foi efetuada a receção parcial da obra tendo a empresa pedido um prazo de 30 dias para emissão de alguns documentos. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou quando será realizada a receção definitiva da empreitada, bem como, quando é que o espaço será colocado em funcionamento.

O Sr. Presidente referiu que será necessário aguardar pelo final do prazo solicitado pela Empresa a fim de que a mesma proceda à entrega dos certificados da obra que se encontram em falta. No que diz respeito ao seu funcionamento, disse que o espaço apenas será inaugurado quando a empreitada do espaço envolvente aos pavilhões estiver terminada. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, referindo-se ao GIAV - Gabinete Intermunicipal de Apoio à Vítima, disse que até final do financiamento pelo Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego (POISE), o referido espaço esteve disponível para prestar apoio à população. Neste sentido, referiu que, no momento, a psicóloga afeta a este apoio não tem vindo ao Concelho, todavia, também não tinha surgido essa solicitação. Ainda sobre esta matéria, referiu que estava a ser equacionada a possibilidade de continuar a prestação do apoio em questão. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou por que razão não tinha o protocolo sido renovado, salientando que este auxílio é uma mais-valia para a população. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que o protocolo decorreu de uma candidatura e que, como já referido, estava a ser equacionada a possibilidade de continuidade do mesmo. _____

O Sr. Presidente referindo-se aos carrosséis nas Festas e Feira de Verão, disse que, como já tinha informado, o espaço onde costumam ser colocados os equipamentos encontra-se em obras, estando a área limitada, pelo que apenas seria colocado um carrossel e alguns divertimentos no recinto da ECC. Ainda relativamente ao certame, fez votos de que o tempo esteja bom e que tudo decorra da melhor forma. Referiu que as Festas e Feira de Verão

contam com um programa diversificado, fazendo votos de que, mais uma vez, as Festas - momento social e de cariz económico mais expressivo do Concelho - sejam um sucesso. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que se realizou, na presente data, uma receção à Comunidade Educativa, tendo a iniciativa decorrido no Cineteatro, onde foi dinamizada uma palestra: "*Como Motivar e Estar Motivado*", pelo Dr. Alfredo Leite, psicólogo e especialista em psicologia positiva aplicada à educação, tendo a receção terminado com um pequeno lanche. _____

O Sr. Presidente informou que a Autarquia em parceria com a Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913, designadamente, o Grupo da Guerrilha do Monte Agraço, tinha adquirido uma peça de artilharia – canhão. Referiu que a peça foi adquirida pela Autarquia tendo a referida Associação realizado alguns trabalhos de reparo. O Sr. Presidente agradeceu a colaboração prestada por aquele Grupo, tendo informado que a peça teve a sua estreia na iniciativa "*Novas Invasões*", em Torres Vedras. Disse, ainda, que o canhão ficará armazenado no CILT e será utilizado pela Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913. Referiu que este é mais um elemento que irá enriquecer o espólio da Autarquia e também a referida Associação nas suas representações, a qual continuará a potenciar as Linhas de Torres de uma forma digna. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão disse que concordava com quase a totalidade das palavras proferidas pelo Sr. Presidente referindo que de facto é uma peça essencial para o trabalho desenvolvido pela Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913. Referiu que a Associação participa em várias iniciativas, dentro e fora do País, divulgando, desta forma e levando mais longe o nome do Concelho. Por fim, reiterou que efetuam um trabalho de louvar fazendo votos de que a Autarquia possa sempre apoiar iniciativas destas. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1866 a 1960**, num valor total de **€ 497.502,34**. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 10 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____


